



LEI ORDINÁRIA Nº 2184

de 03 de fevereiro de 2011

"Declara de Utilidade Pública o "Conselho Comunitário de Segurança do Município de Corumbá, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública o "Conselho Comunitário de Segurança do Município de Corumbá-MS".

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 20 de Abril de 2.011.

Evander José Vendramini Duran Presidente

Lei Ordinária Nº 2184/2011 - 03 de fevereiro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em